

DATA: 05/05/2023

EMENTA: Denomina de **ARISTIDE PITOLI** uma das ruas praças ou bairros de nossa cidade.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 358/23.
C. Procópio, 05 de maio de 2023.

Prefeito

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **ARISTIDE PITOLI** uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 358/23.
C. Procópio, 05 de maio de 2023.

Prefeito

Cornélio Procópio, 05 de maio de 2023.


Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Rafael Alcantara Hannouche
Vereador- PTB